ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 100/97 Data 13/ 08/ 1997

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 072/97

DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, PARTE DO LOTE SEM NÚMERO, LOCALIZADO NA QUADRA 209, ENTRE A AVENIDA PEDRO PINTO DE SOUZA E A RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 191,66m2, AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO MESMO AO SENHOR ALDEVINO CUSTÓDIO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 25 AGOSTO /19 97
Silverio Fortunato
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 13.08.1997

PROTOCOLO: 13.08.1997

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 18.08.97 E APÓS ENCAMINHA-SE À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
18.08.1997

PARECER:
FAVORÁVEL E CONSTITUCIONAL

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO:
25.08.1997

PARECER:
FAVORÁVEL E PELA APROVAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA:
25.08.1997

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 25 AGOSTO 1997
Silverio Fortunato
Presidente

Of. Cam. no. 100/97

ERECHIM, 08 DE AGOSTO DE 1997.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
DETERMINO a leitura em Plenário, na Sessão Ordinária do dia 18 de Agosto de 97 e após encaminha-se à apreciação da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.-
Em 13 de Agosto de 1997

SILVERIO FORTUNATO
Presidente

Senhor Presidente:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o PROJETO DE LEI no. 072/97, que DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, PARTE DO LOTE SEM NÚMERO, LOCALIZADO NA QUADRA 209, ENTRE A AVENIDA PEDRO PINTO DE SOUZA E A RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 191,66m2, AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO MESMO AO SENHOR ALDEVINO CUSTODIO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto encontra sua justificativa na solicitação feita pelo Senhor ALDEVINO CUSTODIO PEREIRA ao Poder Executivo, requerendo a regularização do terreno onde reside há mais de dez anos.

Na expectativa de que o presente encontre guarida, subscrevemo-nos.

Ao Vereador MOACIR VALENTIM ANZILIERO, para relatar.-
Em 25/08/97
JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Pres.Com.URBANIZAÇÃO TRANSPORTE E HABITAÇÃ

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

AO VEREADOR:
PEDRO LORENZI
PARA RELATAR
DATA: 20/08/97

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 100/97 13 08 97
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À COMISSÃO URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Em, 25 /AGOSTO/ 19 97
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR SILVÉRIO FORTUNATO
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

PROJETO DE LEI no. 072/97.

DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMóVEL PúBLICO, PARTE DO LOTE SEM NúMERO, LOCALIZADO NA QUADRA 209, ENTRE A AVENIDA PEDRO PINTO DE SOUZA E A RUA JOSÉ DO PATROCíNIO, BAIRRO SÃO CRISTóVÃO, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 191,66m2, AUTORIZA O MUNICíPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO MESMO AO SENHOR ALDEVINO CUSTODIO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1o. - É desafetado da destinação específica e transferido para o Patrimônio do Município, parte do lote sem número, localizado na quadra 209, entre a Avenida Pedro Pinto de Souza e a Rua José do Patrocínio, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, com área de 191,66m2 (cento e noventa e um metros e sessenta e seis decímetros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: Com lote sem número, na extensão de 25,00m;
SUL: Com uma passagem, na extensão de 22,14m;
LESTE: Com a Av. Pedro Pinto de Souza, na extensão de 9,48m;
OESTE: Com a Rua José do Patrocínio, na extensão de 7,13m.

Art. 2o. - Em razão da desafetação, fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na forma da Lei no. 2.194, de 06 de outubro de 1989, ao Senhor **ALDEVINO CUSTODIO PEREIRA**, parte do lote sem número, localizado na quadra 209, entre a Avenida Pedro Pinto de Souza e a Rua José do Patrocínio, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, com área de 191,66m2 (cento e noventa e um metros e sessenta e seis decímetros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: Com lote sem número, na extensão de 25,00m;
SUL: Com uma passagem, na extensão de 22,14m;
LESTE: Com a Av. Pedro Pinto de Souza, na extensão de 9,48m;
OESTE: Com a Rua José do Patrocínio, na extensão de 7,13m.

Parágrafo único - O valor do imóvel acima descrito é de R$ 8.624,70 (oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) para pagamento à vista. No caso de pagamento a prazo, aplica-se o que prevê a Lei Municipal no. 2.194, de 06 de outubro de 1989.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

15 603

Art. 3o. - As despesas decorrentes de averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 08 DE AGOSTO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - ERECHIM - RS

Folha de Confrontações

Confrontações de parte do Lote Sem Número localizado na Quadra 209, com área de 191,66 m^2, nesta cidade.

CONFRONTAÇÕES:

Norte: Com Lote sem número, na extensão de 25,00 m.
Sul: Com uma passagem, na extensão de 22,14 m.
Leste: Com a Av.Pedro Pinto de Souza, na extensão de 9,48m.
Oeste: Com a Rua José do Patrocínio, na extensão de 7,13m.

Erechim,22 de Abril de 1997.

Eng.ALVAR IZIDRO COFFY FILHO
Secretário Municipal de Obras e Habitação

PROJETO Nº 072/97

005

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

PRAÇA DA BANDEIRA, 354 — FONE (054) 321-2300

OBRA/ LOCAL

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

ENTRONCAM. ENTRE AV. PEDRO PINTO DE SOUZA, RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO E RUA SANTOS DUMONT — BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO

ESCALA: INDICADA

DATA: FEV/97

DESENHO: BELMIRO - SILVIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO

EXECUÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COLO N.º:

EO N.º: 100/97

PODER EXECUTIVO MUNicipal

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 072/97

DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, PARTE DO LOTE SEM NÚMERO, LOCALIZADO NA QUADRA 209, ENTRE A AVENIDA PEDRO PINTO DE SOUZA E A RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 191,66m2, AUTORIZA O MUNICÌPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO MESMO AO SENHOR ALDEVINO CUSTÓDIO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: PEDRO IORENZI

PARECER: FAVORÁVEL

Analisando o referido Projeto de Lei Nº072/97 oriundo do Poder Executivo Municipal, opino pela CONSTITUCIONALIDADE do referido Projeto.

Encaminho ao Plenário para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 25 de Agosto de 1997.

PEDRO LORENZI
Vereador Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 29/08/1997
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 25 AGOSTO 1997
Silverio Fortunato
Presidente

107

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 100/97

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 072/97

EMENTA: DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, PARTE DO LOTE SEM NÚMERO,, LOCALIZADO NA QUADRA Nº 209, ENTRE A AVENIDA PEDRO PINTO DE SOUZA E A RUA JOSÉ DO PATRO CÍNIO, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 191,66 M2, AUTO RIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZA ÇÃO DO MESMO AO SENHOR ALDEVIDO CUSTÓDIO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Reunião: 25/AGOSTO/1997

PRESIDENTE
Vereador

RELATOR: MOACIR VALENTIM ANZILIERO.-

PARECER: FAVORÁVEL E PELA APROVAÇÃO.-

Analisando a documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI de origem do Poder Executivo, opino pela APROVAÇÃO do presente, pois a documentação anexada ao mesmo está devidamente enquadrado na Legislação vigente.

Encaminho o presente PARECER, aos demais integrantes da COMISSÃO, e após ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 25 DE AGOSTO DE 1.997

MOACIR VALENTIM ANZILIERO
Vereador - Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 25 AGOSTO 1997

Silverio Fortunato
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

201/97 - ZB

Erechim, RS, 26 de Agosto de 1.997.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Ordinária na data de 25 de Agosto/97, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 072/97

Desafeta a destinação de imóvel público, parte do Lote sem número, localizado na Quadra 209, entre a Avenida Pedro Pinto de Souza e a Rua José do Patrocínio, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, com área de 191,66m2, autoriza o município a efetuar a legalização do mesmo ao Senhor Aldevino Custódio Pereira, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 073/97

Autoriza o Poder Executivo a assinar termo de cooperação técnica com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS e a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR, para a cedência de pessoal, e dá outras providências

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram ***APROVADOS*** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **SILVERIO FORTUNATO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.950, DE 28 DE AGOSTO DE 1997.

DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, PARTE DO LOTE SEM NÚMERO, LOCALIZADO NA QUADRA 209, ENTRE A AVENIDA PEDRO PINTO DE SOUZA E A RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 191,66m2, AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO MESMO AO SENHOR ALDEVINO CUSTODIO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É desafetado da destinação específica e transferido para o Patrimônio do Município, parte do lote sem número, localizado na quadra 209, entre a Avenida Pedro Pinto de Souza e a Rua José do Patrocínio, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, com área de 191,66m2 (cento e noventa e um metros e sessenta e seis decímetros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: Com lote sem número, na extensão de 25,00m;
SUL: Com uma passagem, na extensão de 22,14m;
LESTE: Com a Av. Pedro Pinto de Souza, na extensão de 9,48m;
OESTE: Com a Rua José do Patrocínio, na extensão de 7,13m.

Art. 2o. - Em razão da desafetação, fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na forma da Lei no. 2.194, de 06 de outubro de 1989, ao Senhor **ALDEVINO CUSTODIO PEREIRA**, parte do lote sem número, localizado na quadra 209, entre a Avenida Pedro Pinto de Souza e a Rua José do Patrocínio, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, com área de 191,66m2 (cento e noventa e um metros e sessenta e seis decímetros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: Com lote sem número, na extensão de 25,00m;
SUL: Com uma passagem, na extensão de 22,14m;
LESTE: Com a Av. Pedro Pinto de Souza, na extensão de 9,48m;
OESTE: Com a Rua José do Patrocínio, na extensão de 7,13m.

Parágrafo Único - O valor do imóvel acima descrito é de R$ 8.624,70 (oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) para pagamento à vista. No caso de pagamento a prazo, aplica-se o que prevê a Lei Municipal no. 2.194, de 06 de outubro de 1989.

Art. 3o. - As despesas decorrentes de averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 28 DE AGOSTO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração